

Fwd: Recurso_Defesa Oral do Projeto de Doutorado

1 mensagem

Programa de Pós Geografia <pseletivoppgg.unir@gmail.com>

9 de março de 2021 23:08

---------- Forwarded message --------
De: Ivam Castro <ivam.nc@gmail.com>
Date: ter., 9 de mar. de 2021 às 09:39
Subject: Recurso_Defesa Oral do Projeto de Doutorado
To: Programa de Pós Geografia <pseletivoppgg.unir@gmail.com>
Segue em anexo o recurso de Defesa Oral do Projeto de Pesquisa.
Cordialmente,
Francisco Ivam

Recurso_DefesaOral_Doutorado_Francisco Ivam.pdf

EDITAL 003/PPGG/NCET/UNIR-2020/2 PROCESSO SELETIVO PARA 2021/1° Semestre

Recurso: Defesa Oral do Projeto de Pesquisa.

Eu, Francisco Ivam Castro do Nascimento, portador do documento de identidade nº 1049480-4, apresento o presente RECURSO contra o Resultado da Defesa Oral do Projeto de Pesquisa - Doutorado - Edital 003/PPGG/NCET/UNIR-2020/2 - Processo Seletivo para 2021/1º Semestre.

Argumentação

De acordo com o item 8.3.2.1. do edital 003/PPGG/NCET/UNIR-2020/2: Os candidatos ao Doutorado terão no máximo 15 minutos para exposição e arguição de seu projeto de pesquisa. A defesa oral será para todos os candidatos aprovados em etapas anteriores e não será permitida apresentação de slides durante a videoconferência.

Mesmo constando no edital um tempo máximo de 15 minutos, o Prof. Dr João Paulo Assis Gobo, um dos 6 (seis) professores que participaram como avaliadores na defesa do projeto, estipulou um tempo máximo de apresentação de 10 minutos (podendo ser conferido nas gravações da defesa do projeto), contrariando o que diz o item 8.3.2.1 do edital 003/PPGG/NCET/UNIR-2020/2. Isso fez com que o candidato tivesse menos tempo para apresentar o projeto de forma lógica, com precisão, clareza e com os elementos essenciais do projeto, prejudicando a etapa de apresentação do projeto, que valia 40 pontos conforme o edital.

O tempo reduzido prejudicou o candidato no que se refere a citação e exposição das principais referências utilizadas no projeto, obrigando-o a acelerar a apresentação afim de cumprir os 10 minutos, tendo em vista que este havia feito um planejamento para apresentar o projeto em 15 minutos, conforme estipula o edital. Mesmo que o candidato não tivesse a intenção de usar os 15 minutos, um membro da banca avaliadora não poderá mudar as regras do edital, sem a comunicação formal por meio de retificação do edital sob pena de nulidade de uma das etapas do processo seletivo.

Diante disto, peço a comissão avaliadora que considere os argumentos ora apresentados e que avalie a possibilidade de aumento da nota da Defesa do Projeto de Doutorado.

Francisco Ivam C. do Nascimento